

Compliance

Introdução

Condutas que até pouco tempo eram aceitas como válidas, agora precisam de uma atenção especial. Assim, para uma empresa permanecer no mercado e crescer, um **Programa de Compliance** não deve ser visto apenas como um diferencial, mas sim como uma **condição**.

Mas, afinal,
o que é **Compliance**?

O que é Compliance?

Compliance é um conjunto de leis, padrões éticos, regulamentos, medidas internas que permitem **prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis.**

Tem como função principal, mitigar riscos e guiar o comportamento das empresas diante do mercado em que estão inseridas, bem como de seus sócios, diretores e colaboradores.

O termo tem origem inglesa e deriva da expressão *'to comply with'*, ou seja, 'estar em conformidade com', em tradução livre.

Assim, um programa de Compliance existe para que uma empresa crie mecanismos que **evitem** a prática de atos ilícitos, como corrupção ou fraude.

Como surgiu o Compliance?

Estados Unidos

O Compliance surgiu a partir da criação da legislação Prudential Securities, nos Estados Unidos, em 1950. Em 1960 houve a regulação da Securities and Exchange Commission (SEC), e em 1977, foi criada a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), que nada mais é do que a lei anticorrupção norte-americana, que enrijeceu as sanções às empresas ligadas à corrupção com negócios exteriores.

Reino Unido

Em 2002, aproximadamente, o Reino Unido, composto pela Inglaterra, Irlanda do Norte, Escócia e País de Gales, criou a Bribery Act, que prevê a punição de pessoas físicas e jurídicas nos crimes descritos no texto legal.

Brasil

No Brasil, os temas que englobam o Compliance ganharam destaque com a abertura da propaganda no mercado, durante o governo Collor, sendo necessário a criação de padrões de combate à corrupção, devido ao crescimento de empresas transnacionais que elevaram a competitividade de mercado.

Contudo, apenas em 2013, a **Lei nº 12.846**, conhecida como lei anticorrupção, foi criada e **repcionou o termo compliance na legislação brasileira.**

O que diz a Lei Anticorrupção?

A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), que entrou em vigor apenas em 2014, em síntese, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Com isso, apresentou maior enfoque aos assuntos relacionados à Compliance no Brasil, expondo não só as empresas brasileiras a graves consequências, mas também, seus administradores, quando da ocorrência de atos de corrupção e fraudes.

Assim, o Brasil se uniu a uma tendência internacional que busca reprimir tais atos ilícitos.

Pensar que somente grandes organizações estão vulneráveis a atos de corrupção e/ou fraude, não é verdadeiro e requer atenção, **pois estudos indicam que todas as organizações estão sujeitas a tais práticas.**

LEMBRE-SE

Empresas são administradas por pessoas, diferentes entre si, por isso não há como garantir que todos os profissionais vão agir com a ética necessária.

Qual o papel do Compliance na empresa?

O Departamento de Compliance é responsável por desenvolver e implementar o programa de Compliance de acordo com as boas práticas e a realidade de cada empresa.

Tem caráter preventivo que visa preservar as empresas e colaborar para **ambientes saudáveis**

e íntegros para os colaboradores, gestores e demais partes relacionadas. Além disso, é responsável por estabelecer processos e políticas para garantir que as leis estejam sendo cumpridas, bem como a observância dos pilares do Programa de Compliance.

Quem pode trabalhar com Compliance?

Por ser uma área que demanda conhecimento de diversas legislações, existe uma crença de que o profissional da área de Compliance precisa, necessariamente, possuir formação em Direito.

Contudo, essa crença não é verdadeira! **Não existe uma graduação específica para trabalhar com Compliance.**

Assim advogados, administradores, psicólogos, contadores, engenheiros, profissionais da área de TI,

dentre outros, podem atuar na área de Compliance, desde que apresentem as competências e habilidades necessárias para tanto.

Em síntese, o profissional de Compliance deve ser **reconhecido pela sua integridade, bem como gozar de credibilidade**, pois essas são as principais características que a função requer, além de conhecer o mercado em que a empresa atua.

O que é um Programa de Compliance?

O programa de Compliance deve ser personalizado de acordo com o contexto da empresa, mas usualmente, o mercado tem adotado os seguintes pilares:

01

Suporte da Alta Administração *(Tone from the top)*

Apoio da alta administração, disseminando a cultura de Compliance.

02

Gestão de Riscos *(Risk Assessment)*

Identificação dos pontos de vulnerabilidade.

03

Código de Conduta, Políticas e Procedimentos

Estabelecem os valores e as diretrizes para atingir os objetivos da organização, bem como executar as atividades necessárias.

O que é um Programa de Compliance?

04

Treinamento e Comunicação

Ferramenta utilizada para informar todas as partes relacionadas com a empresa no que diz respeito aos valores, diretrizes e atividades.

05

Canal de Denúncia

Canal disponibilizado pela empresa que possibilita a comunicação, inclusive anônima, de possíveis violações às leis, valores, políticas e procedimentos.

06

Investigação

Possibilita apurar possíveis violações ao programa de compliance provenientes de denúncias recebidas ou outras informações, sempre priorizando a confidencialidade dos envolvidos.

O que é um Programa de Compliance?

Não esqueçam: O programa de Compliance é “vivo”, ou seja, ele precisa ser revisto periodicamente para fazer sentido para o momento e maturidade da organização!

07

Due Diligence de Terceiros

Possibilita conhecer e avaliar os terceiros que terão relacionamento comercial com a empresa.

08

Monitoramento

Procedimentos que serão adotados visando testar e garantir que o programa está funcionando.

09

Diversidade e Inclusão

A diversidade de pessoas e de pensamentos no ambiente de trabalho gera crescimento e propicia um ambiente mais criativo.

Quais são os benefícios?

Como visto, o conceito de Compliance visa **gerar valor ao negócio e assegurar a lisura e a ética empresarial**, incluindo todos os envolvidos na cadeia. Então, vale ressaltar alguns benefícios de se ter um Compliance na empresa:

- ✓ Apresentação como empresa íntegra;
- ✓ Novos negócios;
- ✓ Redução de perdas;
- ✓ Participação em licitações;
- ✓ Aprovação de crédito;
- ✓ Melhoria do ambiente de trabalho;
- ✓ Acordos de leniência;
- ✓ Redução de multas;
- ✓ Antecipação para eventual fiscalização.

Qual a diferença entre **Compliance** e **Auditoria**?

Compliance

O Compliance tem como missão estabelecer e assegurar que os processos internos da empresa sigam as normas técnicas, padrões e leis.

Auditorias

O papel da **Auditoria Interna** é fiscalizar se essas práticas estão de fato sendo seguidas, bem como propor melhorias para ganho de eficiência e qualidade. Já a **Auditoria Externa** é uma ação pontual que tem como objetivo compreender se as áreas contábil, tributária, fiscal e/ou outras áreas da empresa estão em conformidade com as legislações pertinentes.

Dessa forma, o Compliance é uma área que busca estabelecer procedimentos e tarefas cotidianas, ações e treinamentos com o objetivo de **conscientizar a equipe** sobre a correta execução de todas as atividades inerentes a ela.

O que é Corrupção?

O conceito de corrupção abarca desde as práticas de suborno, pagamento de propina, fraude, apropriação indébita, bem como nepotismo, extorsão, tráfico de influência, utilização de informações privilegiadas, dentre diversas outras práticas.

Em síntese, é a prática de agir de maneira desonesta em troca de dinheiro, vantagem ou ganho pessoal.

Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), “a corrupção é um complexo fenômeno social, político e econômico que afeta todos os países do mundo”

e “prejudica as instituições democráticas, freia o desenvolvimento econômico e contribui para a instabilidade política”.

A prática de atos considerados corruptos é considerada ilegal e, como visto, em 2013, foi aprovada no Brasil a **Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13)**, que apesar ter caracterizado um marco histórico para o nosso país, não significa que antes deste normativo, não existia crime, visto que o nosso Código Penal possui tipificações para tais ilícitos.

Como a corrupção está presente em nossa sociedade?

As formas mais conhecidas da corrupção foram mencionadas no item anterior. Contudo, a corrupção pode se manifestar de diversas maneiras e pode estar presente em diversas práticas diárias, sendo necessário que toda a sociedade saiba reconhecê-las. A seguir elencamos formas de corrupção que podemos vivenciar diariamente:

- ✘ Compra de produtos falsificados;
- ✘ Carteira de estudante falsa;
- ✘ Bater ponto depois do horário quando não existem atividades necessárias;
- ✘ Dar um “café” para autoridade policial para não ser multado, usar o tal do “gatonet”;
- ✘ Sonegar impostos;
- ✘ Dentre outras condutas que fomentam direta ou indiretamente a corrupção.

E o crime de Lavagem de Dinheiro?

Outro crime que tem figurado diariamente em nossos noticiários, refere-se ao crime de lavagem de dinheiro.

O conceito de lavagem de dinheiro está estabelecido através do artigo 1º, da Lei 9.613/98, que conceitua como dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Explicando, lavagem de dinheiro nada mais é do que o conjunto de operações, comerciais ou financeiras, que tem por finalidade ocultar o caráter ilícito de bens, direitos ou valores, obtidos através de crimes, reinserindo-os no mercado financeiro como se tivessem advindos de atividades totalmente lícitas, ou seja,

nada mais é que o processo de **transformar o dinheiro “sujo” em dinheiro “limpo”**, por isso o terminologia de crime de lavagem de dinheiro.

Quando nos deparamos com o conceito, transparece que o crime de lavagem de dinheiro encontra-se bem longe da sociedade, né? Não é uma verdade, pois ele está relacionado ao dinheiro obtido com a prática de outros crimes, tais como corrupção, desvio de dinheiro público, sonegação fiscal, produtos falsificados, estelionato, narcotráfico e tráfico de pessoas, crimes esses que temos vivenciado todos os dias.

 **EM RESUMO**

Lavagem de dinheiro é o processo de transformar o dinheiro “sujo” em dinheiro “limpo”

O que é ESG?

A sigla **ESG** (***Environmental, Social and Governance***), que em português significa ASG (Ambiental, Social e Governança), assume cada vez mais destaque no ambiente corporativo.

Muito tem se discutido no âmbito empresarial a respeito da responsabilidade ambiental e social das empresas. O conceito de responsabilidade social, ambiental e governança corporativa, significa dizer que as ações da empresa vão além de seus muros, ou seja, os impactos de suas atividades refletem na sociedade como um todo, passando pelos seus colaboradores, fornecedores, clientes e principalmente na comunidade e no meio ambiente, buscando um envolvimento das causas sociais.

Da mesma forma, precisamos entender o que é a tal da **Governança Corporativa**, que segundo o **IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**, conceitua como “o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

Espera-se que a adoção das práticas englobadas na ESG estabeleçam uma **sustentabilidade plena dos negócios, respeitando-se a governança, pessoas e o nosso meio ambiente**, através de comprometimento, atitudes transparentes e práticas sustentáveis em suas relações de negócios.

Indicação de Filmes

Separamos algumas dicas de filmes e séries que mostram o Compliance (ou a falta dele) na prática.



A Lavanderia



Breaking Bad



O Mecanismo



A Grande Aposta



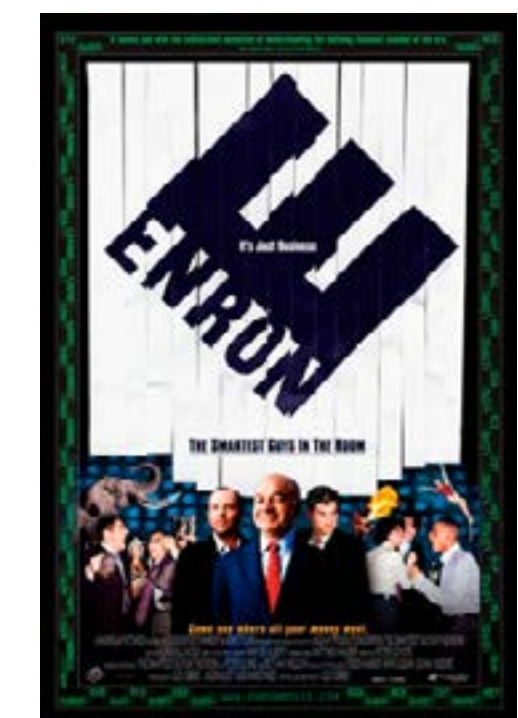
Ozark



Na Rota do Dinheiro Sujo



Trabalho Interno



Enron: Os Mais Espertos da Sala

